



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ- PARAÍBA.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA REQUERER OS CRÉDITOS DO RATEIO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2002 A DEZEMBRO DE 2006, QUE TENHAM TIDO EFETIVO EXERCÍCIO NESTE PERÍODO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de SANTO ANDRÉ, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº06, de 20 de março de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 601, de 19 de março do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - A Comissão nomeada para acompanhar todo o processo contido neste Edital será totalmente responsável pelo recebimento e análise de documentação solicitada para habilitação dos profissionais do magistério requisitantes e que est ão expressos nos incisos I, II e III, no ITEM 2, OBJETO;

1.2 -O presente Edital poderá ser prorrogado a qualquer tempo do processo caso a Comissão avalie algum tipo de necessidade;

1.3 -Os interessados deverão estar cientes de todos os critérios presentes neste Edital;

1.4 - O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

1.5 - Os sites oficiais e meios de divulgação eletrônicos oficiais utilizados pelo município deverão ser utilizados como forma de oficialização de publicações referentes a este Edital, portanto, os candidatos deverão acompanhar as informações inerentes por estes meios;





2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Edital tem como objeto a **CONVOCAÇÃO** de profissionais do magistério, que atuaram efetivamente no âmbito municipal, no período compreendido entre **OUTUBRO de 2002 a DEZEMBRO de 2006**, para fins de recebimentos de 60% dos valor recebido como precatórios do FUNDEF, originado do precatório Judicial do Processo nº: 02692306620234050000 , deste município, no valor total de **R\$ 719.772,32** (setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), **PRIMEIRA PARCELA**, sendo 60% o montante de **R\$ 431.863,40** (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), que serão destinados para fins de rateio deste edital;

2.2 - Farão jus ao recebimento dos precatórios:

I. profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Santo André-PB, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino fundamental durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período compreendido entre os meses de **OUTUBRO de 2002 a DEZEMBRO de 2006**;

II. aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino fundamental municipal, durante o período previsto no inciso I deste Parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava;

III. herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste Parágrafo.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1 - A apresentação da documentação exigida como comprobatória deverá ser realizada pelo servidor ou representante legal para servidores falecidos, na secretaria de administração, sediada na Rua: Fenelon Medeiros, S/N, Centro, Santo André, Paraíba, no período compreendido entre os dias 24 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, no horário de 8h às 12h.

3.2 - A apresentação dos documentos exigidos neste Edital (ANEXO I) poderá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o original pelo recebedor representante da Comissão ou cópia autenticada em cartório.

3.3 - O formulário de habilitação é parte anexa ao presente Edital (ANEXO II) e, de igual modo, estará disponível na sede do Centro Administrativo Municipal e poderá ser solicitada presencialmente perante à Comissão.

3.4 - O formulário de habilitação, bem como os documentos comprobatórios deverão ser protocolados junto à Comissão pelo período estabelecido neste edital.

3.5 - Serão Considerados INAPTOS servidores que não comprovem pleno exercício como profissional do magistério, conforme exigidos nos Incisos I, II e III,





no item 2 deste edital, bem como documentação alterada, rasurada ou incompleta, tendo direito a recurso conforme estabelecido em calendário (ANEXO III) deste edital;

3.6 - Toda a documentação comprobatória deverá levar em consideração o tempo efetivamente trabalhado pelo requisitante, meses e anos do período mencionado no item 2 deste edital, pois servirão de cálculo para o valor devido proporcionalmente a cada um dos habilitados por este edital, considerando que os valores recebidos não serão incorporados ao salário e obedecerão critérios contábeis relacionados aos valores devidos a cada servidor habilitado, não inserindo descontos previdenciários, mas sendo retidos descontos de IRPF (imposto de renda de pessoa física).

3.7 - Para o cálculo do valor devido a cada servidor habilitado, esta comissão terá o apoio do setor administrativo e contábil da prefeitura municipal de Santo André.

3.8 - São documentos que habilitam para o rateio como integrantes da estrutura, quadro ou tabela dos servidores do município que trata este Edital, os seguintes:

3.8.1 - Profissionais efetivos ativos: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF), comprovante de residência, Portaria e Termo de Posse e/ou outro documento que comprove o efetivo exercício do Magistério, cartão bancário;

3.8.2 - Profissionais inativos: Documento Oficial de Identificação (RG ou CHN, CPF), comprovante de residência, documentos que comprovem o efetivo exercício, dentre eles: Portaria de nomeação ou certidão de tempo de serviço emitida pela Prefeitura Municipal, Portaria/documento de concessão de aposentadoria, contracheques, livro de ponto, ficha funcional, e/ou outros documentos comprobatórios a serem analisados pela Comissão designada, cartão bancário;

3.8.3 - Pensionistas/herdeiros: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF) e comprovante de residência (de todos os pensionistas e herdeiros), certidão de óbito, alvará judicial, para herdeiros e documentos que comprovem o efetivo exercício, listados no item 3.8.2, cartão bancário;

3.8.4 - Contratados ou servidores temporários: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF), comprovante de residência, Contrato de prestação de serviços, contracheques, livro de ponto, ficha funcional, e/ou outros documentos comprobatórios, cartão bancário.

3.8.5 – Serão considerados como documentos comprobatórios, além dos citados em cada item acima: **CADERNETAS ESCOLARES, CONTRACHEQUES E RELATÓRIOS DO INSS**, desde que comprovem de fato o efetivo exercício do magistério no período de outubro de 2002 a dezembro de 2006.

3.8.6 – O Calendário com as etapas do presente edital (ANEXO I II) indica todas as etapas e datas previstas;

3.8.7 – Será disponibilizado a ficha de confirmação de recebimento de inscrição, ANEXO IV.





4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 - Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações;
- 4.2 – Os interessados poderão a qualquer tempo, serem convocados pela Comissão a fim de esclarecer possíveis dúvidas acerca de documentação ou quaisquer outras que possam surgir;
- 4.3 - Quaisquer solicitações de informações adicionais que se façam necessárias deverão ser feitas à Comissão, mediante requerimento escrito devidamente protocolado na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço e horário previstos no item 3.1.
- 4.4 – As etapas do presente edital, ANEXO III, definirão períodos para possíveis recursos, sendo necessário protocolar junto à Comissão, seguindo o período determinado, justificando, para que sejam reanalisados pela Comissão;
- 4.5 – Todos deverão estar cientes de todas as normas estabelecidas no presente Edital.
- 4.6 - Os casos omissos serão deliberados e decididos pela Comissão deste Edital.

Santo André, 21 de março de 2025.

JOSE FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João José Maciel Alves – OAB/PB 17488
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Maria Francileide Garcia Diniz
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Pablo Camilo de Araujo
Assinatura de Membro da Comissão

Carlos Antônio de A. Araujo
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Patrícia Rejane Leite dos Santos
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João Batista Sales Noberto
Assinatura de Membro Titular da Comissão





ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

1. DADOS DO REQUERENTE

NOME:	
RG OU CNH:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE/ZAP:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
TIPO DE CONTA	
PROFISSIONAL	() ATIVO () INATIVO () CONTRATADO () HERDEIRO

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO REQUERENTE

RG OU CNH	
CPF	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CERTIDÃO DE ÓBITO	
ALVARÁ JUDICIAL OU EQUIVALENTE PARA HERDEIRO	
CARTÃO BANCÁRIO	
RESUMO: NÚMERO DE PÁGINAS ENTREGUES	

Nota Explicativa 1: A apresentação dos documentos obrigatórios e anexados poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

Santo André, 21 de março de 2025.

Assinatura de Membro da Comissão

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Requerente





ANEXO II – FORMULÁRIO DO PERÍODO SOLICITADO

1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DOCUMENTOS	ANOS APRESENTADOS	QUANTIDADE DE MESES APRESENTADOS
CONTRACHEQUES		
FICHAS FINANCEIRAS		
FICHAS FUNCIONAIS		
CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO		
ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO		
CONTRATOS E RÉSISÕES		
DIÁRIOS ESCOLARES		
LIVROS DE PONTO		
RELATÓRIO INSS		
OUTROS (ESPECIFICAR):		
RESUMO: NÚMERO DE PÁGINAS ENTREGUES		

Nota Explicativa 2: A apresentação dos documentos comprobatórios poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

Nota Explicativa 3: Não se faz necessário apresentar todos os documentos exemplificados, é necessário apenas os documentos que comprovem o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, entre o período de outubro de 2002 a dezembro de 2006.

Desta forma, ciente do que consta no Código Penal Brasileiro, art. 299, declaro veracidade nas informações contidas na documentação apresentada.

Santo André, 21 de março de 2025.

Assinatura de Membro da Comissão

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Requerente





ANEXO III – CALENDÁRIO DO EDITAL

1. CALENDÁRIO

PERÍODO DE CONVOCAÇÃO	24/03/2025 a 03/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	07/04/2025
PERÍODO PARA RECURSOS	08/04/2025 e 09/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	11/04/2025
INÍCIO DE PAGAMENTOS	14/04/2025

Santo André, 21 de março de 2025.

José Fabiano de Araújo Oliveira
Presidente da Comissão

Jonas Maciel da Silva
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João José Maciel Alves – OAB/PB 17488
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Maria Francileide Garcia Diniz
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Pablo Camilo de Araujo
Assinatura de Membro da Comissão

Carlos Antônio de A. Araujo
Assinatura de Membro Titular da Comissão

Patrícia Rejane Leite dos Santos
Assinatura de Membro Titular da Comissão

João Batista Sales Noberto
Assinatura de Membro Titular da Comissão





ANEXO IV – FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. VIA DA COMISSÃO

DATA:	LOCAL:
REQUERENTE:	
RESUMO: NÚMERO DE PÁGINAS ENTREGUES	
MEMBRO DA COMISSÃO:	
ASSINATURA DO REQUERENTE:	

2. VIA DO REQUERENTE

DATA:	LOCAL:
REQUERENTE:	
RESUMO: NÚMERO DE PÁGINAS ENTREGUES	
MEMBRO DA COMISSÃO:	
ASSINATURA DE MEMBRO DA COMISSÃO:	

MEMBRO DA COMISSÃO

